



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Of. N.º.....

LEI Nº 491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

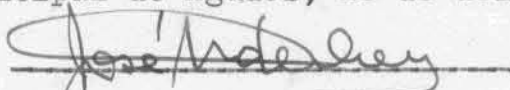
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Agudos, um crédito especial de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros) destinados ao pagamento, a título de auxílio, de despesas decorrentes à manutenção da Sub-Agência dos Correios e Telegrafos do distrito de Paulistânia, durante o exercício de 1962, passado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos Provenientes da receita extraordinária resultante da venda de móveis e máquinas efetuadas pela Prefeitura, no corrente exercício.

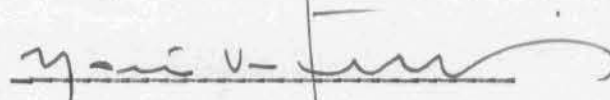
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963


Mario Venturini
Secretário